ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 28

LEI MUNICIPAL Nº 1.928 DE 30 DE agosto DE 2018.

Sanciono em 30/08/2018.
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.093,30 (duzentos e noventa mil, noventa e três reais e trinta centavos) para atender a despesas da Secretaria Municipal de Educação, das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.368.	Educação Básica	
02.12.12.368.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.368.0018.1.048	PAR - Plano de Ação Articulada	
4.4.90.52.99.00.00.00 0173	Outros Materiais Permanentes	R$ 290.093,30

TOTAL..... R$ 290.093,30

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, bem como excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I e II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 30 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal